

Estatuto de Museus Lei 11.904 de 14.01.2009  
Regulamentação Lei 8.124 de 17.10.2013

NOVAS DIRETRIZES E  
RESPONSABILIDADES PARA OS  
SISTEMAS DE MUSEUS

# Capítulo II Das obrigações do IBRAM e dos Museus públicos e privados

## · Registro de Museus

Criação, fusão, incorporação, cisão ou extinção dos museus

- § 3º Os procedimentos e critérios para registro serão definidos em ato normativo do IBRAM – Sistemas Estaduais e Municipais de Museus participarão dessa construção

# Capitulo VI

## Sistema Brasileiro de Museus

- Decreto 5.264 em 5/11/2004 revogado
- Decreto 8.124 17/10/2013
- Novo Comitê Gestor – Portaria nº 32 15/04/2014
- Sistemas Estaduais de Museus estão representados pelos SIM-RJ e SISEM-SP
- Revisão do Regimento Interno GT

# Atribuições compartilhadas SBM e Estados

- Desenvolvimento , implementação , monitoramento e a avaliação do Plano Nacional Setorial de Museus
- Capítulo VII Das PENALIDADES:
- Quem fiscaliza? Quem aplica as multas?  
Quem arrecada? Quem apoia a regularização?  
Podemos ter uma espécie de advertência?

# Capítulo I Título VI da Declaração de Interesse Público

- Um modelo como o já utilizado pelo IPHAN
  - . Reconhecimento de patrimônio nacional
  - . Orientações para preservação

Haverá apoio financeiro para a garantia da integridade do bem?

- . Como será a atuação dos Estados frente a mais essa incumbência temos estrutura , como criá-la?

# Capítulo II da Ação Fiscalizadora

- Caberá a todas as esferas a fiscalização,
- inclusive pessoas físicas .
- Deverá ser desenvolvida uma parceria com os COREMs?
- O Registro dos Museus será uma obrigação, que vantagens terão os museus ? Muitas rotinas de informação precisarão ser cumpridas. Quantos não conseguirão cumprir por falta de estrutura? Serão multados?

# MUITO OBRIGADO

Lucienne Figueiredo

Coordenadora do Sistema Estadual  
de Museus do Rio de Janeiro SIM-  
RJ

**[sistemademuseus.rj@gmail.com](mailto:sistemademuseus.rj@gmail.com)**

Tel.: 21 2216-8500 ramal 268 e 270